



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS N. 0349/2005.

"ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS Nº 025/2005"  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

**AUTORZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REMOVER OS TUBOS DE CONCRETO DO CANTEIRO DO TREVO NA ENTRADA DA CIDADE PARA A LOCALIDADE DE LINHA BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLARICE RODIGUERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remover os tubos de concreto do canteiro do trevo na entrada da cidade, para a linha Bento, a fim de serem utilizados na estrada municipal desta localidade, favorecendo assim a população do Município de Bom Jesus SC.

**Artigo 2º** - As despesas que por ventura houverem decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária vigente neste exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus,  
Estado de Santa Catarina, aos 13 de setembro  
de 2005.

  
**CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.